

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

PARECER DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

> **RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

| EMPRESA                                                            | CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA | ANÁLISE DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER SA</b><br>CNPJ 17.346.336/0001-03 | <b>1º LUGAR</b>           | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>REGENERA CARIRI SPE S.A</b><br>CNPJ 50.306.750/0001-64          | <b>2º LUGAR</b>           | <ul style="list-style-type: none"><li>- EDITAL ITEM 5.22 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; NÃO APRESENTADO</li></ul></li><li>- ANEXO III - EDITAL - ITEM 1.1. HISTÓRICO DE ATUAÇÃO:<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; NÃO APRESENTADO HISTÓRICO DE ATUAÇÃO COMPATÍVEL AO OBJETO</li></ul></li><li>- ANEXO III - EDITAL - ITEM 1.4. EQUIPE DESIGNADA:<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; APRESENTADA MENOR EQUIPE TÉCNICA</li></ul></li><li>- ANEXO III - EDITAL - ITEM 4. JUSTIFICATIVA:<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; JUSTIFICATIVA NÃO APRESENTA EMBASAMENTO EM DADOS REGIONAIS</li></ul></li><li>- ANEXO III - EDITAL - ITEM 5. PÚBLICO ALVO:<ul style="list-style-type: none"><li>&gt; AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE PÚBLICO-ALVO ESPECÍFICO</li></ul></li></ul> |

**FRANCISCO CÉLIO DE ARAÚJO ASSUNÇÃO LIMA**  
Diretor Técnico - Agente de Contratação  
Engenheiro Civil CREA CE 14.163-D  
COMARES Cariri

**JOÃO LUCAS BARROS TEMOTEO**  
Engenheiro Civil CREA CE 51798  
COMARES Cariri

**FRANCISCO DE BRITO LIMA JUNIOR**  
Secretário Executivo do Consórcio COMARES UC  
COMARES Cariri

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                     | LICITANTES              |                                  |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
|                                                                 | REGENERA CARIRI SPE S.A | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS |
| DOCUMENTAÇÕES                                                   |                         |                                  |
| 5.20.2. Alvará de Funcionamento expedida pelo órgão competente; | NÃO APRESENTADO         | ALVARÁ 2639/2024                 |
| 5.21.1. Declaração conforme o anexo II do edital.               | OK                      | OK                               |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                       | LICITANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | REGENERA CARIRI SPE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PLANO DE TRABALHO / 1. APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.1 Histórico de atuação;                         | <p>"O movimento da vida também gera resultados, ou melhor, resíduos. A Regenera entende que isso faz parte do ciclo de desenvolvimento, mas também acredita que existe um destino melhor - e possível - para que esses resíduos sigam mantendo a vida em movimento. A Regenera é uma empresa focada em dar o destino certo aos resíduos sólidos vindo de casas, indústrias e comércios da Região do Cariri. Tudo pensado para que o ciclo do saneamento básico seja completo - do transporte ao tratamento.</p> <p>A empresa venceu a concessão para assumir a gestão dos resíduos sólidos do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos (Comares) em Altaneira, Barbalha, Caririagu, Crato, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri. O contrato de 30 anos prevê investimentos de R\$ 110 milhões, onde a concessionária ficará encarregada da gestão e tratamento dos resíduos sólidos e as prefeituras continuarão responsáveis pelo serviço de coleta. Ao longo das três décadas de concessão, a empresa deve implantar unidades de triagem, tratamento mecânico e centros de reciclagem, de acordo com as diretrizes determinadas pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos e Novo Marco Legal do Saneamento.</p> <p>O objetivo é que todos os lixões a céu aberto dos municípios que integram o consórcio sejam desativados após a implantação do novo modelo de gestão, onde a concessão visa garantir destinação correta a 270 toneladas de resíduos gerados diariamente nas nove cidades, volume equivalente a 14 mil caminhões compactadores de lixo. Além disso, também enseja diversos benefícios socioambientais para região.</p> <p>Há também vantagens nos âmbitos econômico e regulatório: eficiência operacional e financeira; valorização imobiliária e turística; modicidade tarifária; custos reduzidos pela prestação regionalizada; compartilhamento de riscos; repasses de recursos federais em atendimento ao Marco do Saneamento; fiscalização das metas contratuais; segurança jurídica para gestão pública pela resolução de passivos ambientais."</p> | <p>"O Grupo Ambipar é uma multinacional brasileira formada por dois negócios sinérgicos e complementares: Ambipar Environment e Ambipar Response. Somos líderes em gestão ambiental e resposta a emergências e temos feito história ao longo dos nossos 30 anos de existência, somando 600 bases, distribuídas em 41 países, nos seis continentes e uma só língua: soluções ambientais. Nenhuma outra empresa conseguiu, da forma como criamos em um único Grupo, uma sinergia tão grande entre a gestão ambiental e o gerenciamento de emergências. Fizemos isso com um objetivo único: Prover soluções inovadoras que contribuam para a regeneração do nosso planeta, apoiando organizações ao redor do mundo a adotarem práticas ESG às suas estratégias de negócio, protegendo as pessoas, a reputação de nossos clientes e o planeta.</p> <p>A Ambipar Environment é reconhecida pela excelência em soluções integradas, incluindo a operação eficaz da Logística Reversa para as embalagens em geral que estão vinculadas numa estratégia de micrologística de coleta. Possuímos unidades de negócios em todos os outros elos da cadeia de resíduos, entre eles vidros, plásticos, papéis, metais, eletrônicos, pneus etc., oferecendo vasta infraestrutura que serve de apoio para as operações de recuperação dos resíduos pós-consumo.</p> <p>Em 2024, as ações da Ambipar foram reconhecidas como ações verdes pela Bolsa de Valores do Brasil, a B3, e certificadas pela Standard &amp; Poor's — uma das maiores agências de classificação de risco do mundo. Com isso, a companhia se torna a primeira empresa privada da América Latina e a segunda empresa do Brasil a receber o certificado.</p> <p>Para receber o certificado de ações verdes, a Ambipar atendeu a rigorosos critérios, entre eles ter mais de 50% da receita bruta anual derivada de negócios verdes, assim como investimentos e despesas operacionais com a mesma classificação acima dos 50% e menos de 5% do faturamento bruto oriundo de combustíveis fósseis."</p> |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                        | LICITANTES                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | REGENERA CARIRI SPE S.A                                                                                                                                                                     | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PLANO DE TRABALHO / 1. APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE  |                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.2 Missão, diretrizes e objetivos da instituição; | "A empresa tem a missão de mostrar tudo o que se cria a partir dos resíduos: geração de empregos, novas oportunidades e mais qualidade de vida para que todos possam crescer e prosperar. " | <p>"Por possuir operações em todas as unidades federativas das cinco macrorregiões brasileiras: sul, sudeste, centro-oeste, norte e nordeste, temos como missão colocar toda a nossa experiência e capilaridade de operação à disposição do ecossistema da economia circular para que possamos contribuir com o índice de recuperação das embalagens em geral, mirando o avanço do índice de reciclagem no Brasil.</p> <p>No estado do Ceará contamos com uma robusta operação de gestão e valorização de resíduos, trazendo para circularidade os resíduos com solução e cadeia produtiva já definidas e encaminhando para disposição final em aterro apenas o resíduo que precisa desse fluxo. Nosso objetivo é aumentar o volume de material desviado de aterro e encaminhado para a indústria da reciclagem, melhorando os índices de reciclagem dos municípios, do estado e da federação.</p> <p>Para tanto, tudo começa nos municípios, com estratégias articuladas para o fechamento de lixões, implantação da coleta seletiva e organização das cooperativas de reciclagem devidamente formalizadas e em condição adequada de governança e eficiência produtiva capaz de receber em maior escala o material da coleta seletiva oriundo da melhor eficiência dos resíduos sólidos urbanos nos municípios e estado. "</p> |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                       | LICITANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                   | REGENERA CARIRI SPE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PLANO DE TRABALHO / 1. APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.3 Ações desenvolvidos em projetos similares;    | <p>"Durante o ano de 2024 foi criado e implementado o Plano de Responsabilidade Social referente ao fechamento de lixões da região. Neste, foram executadas ações de Censo que tiveram como foco os catadores ativos nos lixões municipais da região, garantindo sua inclusão social e produtiva destes trabalhadores. Ao todo, 88 catadores foram cadastrados na base regional, sendo 5 em Altaneira, 61 em Crato, 9 em Farias Brito, 5 em Jardim, 7 em Nova Olinda e 1 em Santana do Cariri.</p> <p>Além disso, a Regenera é responsável por todo o investimento a ser realizado nas Centrais Municipais de Resíduos, locais que irão abrigar os catadores e que necessitam de modelo de gestão sustentável. Sendo assim, destaca-se a sinergia entre a Regenera e a execução de quaisquer serviços que envolva a gestão de resíduos na região.</p> <p>Outro ponto a se destacar é que em 2024, diversas iniciativas foram realizadas para beneficiar esses trabalhadores, promovendo melhores condições de trabalho, capacitação e inclusão em eventos regionais. Durante a ExpoCrato, realizada no município de Crato, 66 catadores foram contemplados com a doação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e uniformes, além de capacitação e suporte estrutural com tenda e iluminação. Durante os nove dias de evento, também foram oferecidas refeições diárias, e seis catadores foram contratados e remunerados para atuar na coleta seletiva.</p> <p>Na ExpoVaq, em Farias Brito, 14 catadores receberam apoio similar, incluindo doação de EPI e fardamento, capacitação e estrutura de suporte. Além disso, a organização garantiu alimentação durante os dias do evento e a contratação de um catador para atuação remunerada.</p> <p>A Festa da Padroeira de Altaneira também contou com iniciativas voltadas para os catadores, beneficiando 12 trabalhadores por meio da doação de EPI e da realização de uma roda de conversa sobre os desafios e melhorias para a atividade.</p> <p>Por fim, o Encontro de Catadores, em Nova Olinda, reuniu 30 catadores, proporcionando um espaço de diálogo e fortalecimento da categoria. Durante o evento, além da doação de EPI e fardamento, foram realizadas rodas de conversa, oferta de serviços de saúde e assistência social, bem como orientações sobre o programa Auxílio Catador.</p> <p>Essas ações reafirmam o compromisso com a valorização dos catadores, garantindo condições mais dignas de trabalho, promovendo capacitação profissional e incentivando a participação ativa desses trabalhadores na cadeia produtiva da reciclagem."</p> | <p>"A Ambipar tem desempenhado um papel fundamental na estruturação da cadeia de reciclagem no Brasil, através da aplicação da Tecnologia Social (TecSo) de "Economia Circular Humanizada" que atua na profissionalização de trabalhadores e capacitação de lideranças em Centrais de triagem de cooperativas e associações.</p> <p>Através da Tecnologia Social, já passaram pelo programa da Ambipar, 140 centrais de triagem presentes em 132 cidades, recuperando mais de 189 mil toneladas de material reciclado desviado de aterro e lixões desde 2015 e reintroduzindo esse volume no ciclo produtivo da indústria de reciclagem.</p> <p>Com o objetivo de transformar a gestão de resíduos sólidos e promover uma cultura de circularidade, a Ambipar desenvolveu a estratégia Cidade Circular que apoia municípios na implementação de ações ambientais em cumprimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010).</p> <p>A estratégia Cidade Circular se consolidou como um modelo inspirador de arranjo regional que além de criar uma forte conexão entre as cidades, transformou-se numa referência de colaboração interinstitucional que supera os desafios e as limitações dos pequenos municípios e promove as mudanças necessárias para uma gestão de resíduos mais eficiente, inclusiva e integrada aos sistemas de coleta seletiva, logística reversa e economia circular.</p> <p>Todos os estímulos governamentais (âmbito federal e estadual) apontam para a estratégia de atuação regionalizada para que os municípios de pequeno porte alcancem o seu pleno potencial de gestão dos resíduos sólidos urbanos. Ao trabalhar o modelo de "arranjo regional para a economia circular", as diretrizes da estratégia Cidade Circular são:</p> <p>Conectar as cidades para encontrar o máximo de sinergia e fomentar a gestão regionalizada dos resíduos sólidos urbanos para sustentabilidade das ações implantadas; Definir e testar modelos de circularidade implementados de maneira humanizada e com foco nas pessoas, em foco especial na profissionalização dos trabalhadores das Associações e Cooperativas de reciclagem; Atualizar e/ou criar o marco regulatório de resíduos nas cidades; Conectar com políticas públicas no âmbito federal e estadual e contribuir para o encerramento humanizado dos lixões. "</p> |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                                                                                                            | LICITANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                        | REGENERA CARIRI SPE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| PLANO DE TRABALHO / 1. APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1. APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE.<br>1.4 Equipe designada (Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto); | <p>"• Mariana Porto Sampaio: Engenheira Ambiental Sanitária pela Universidade Federal da Bahia (2010). MBA em Economia e Gestão Empresarial na Universidade Estácio de Sá (2020). Mestre em Engenharia Ambiental e Sanitária pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (2022).</p> <p>• Fabio Zampirolo: Engenheiro Civil formado pela Escola de Engenharia da Universidade Presbiteriana Mackenzie (2001). Engenheiro Ambiental e Sanitarista pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (2023). Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho pelo Centro de Pós- graduação, pesquisa e extensão Oswaldo Cruz.</p> <p>• Rafaela Zamprogno Rebello: Engenheira Ambiental formada pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, mestranda em Engenharia Metalúrgica e de Materiais pela COPPE UFRJ, com linha de pesquisa focada em economia circular. Atualmente, Responsável Técnica de uma Cooperativa de Catadores e coordenadora de Projetos na Aegea. Intraempreendedora, coordena projetos nos quatro eixos do saneamento, água, esgoto, resíduos e drenagem."</p> | <p>"• Juliana Navea, Educadora com MBA em gestão financeira e controladoria e Pós MBA em Gestão de Negócios, governança e em metodologias e estratégias e práticas para desenvolvimento de lideranças e inclusão social.</p> <p>• Maíra Pereira, Administradora de empresas e pós-graduada em gestão e empreendedorismo social, negócios de impacto e inclusão social, com foco especial à articulação de estratégias e práticas para desenvolvimento de local e regional humanizado;</p> <p>• Letícia Fátima de Castro, Engenheira de Produção, Pós-graduada em Gestão de Projetos e em Engenharia de Segurança do Trabalho;</p> <p>• Geraldo José Virginio, Economista e especialista em Relações governamentais com experiência em Projetos de desenvolvimento territorial de Gestão de Resíduos Sólidos, Logística Reversa, Coleta Seletiva e Economia Circular.</p> <p>• Yuri Maluf Napoleão, Ecólogo com Mestrado em Ecologia, Evolução e Biodiversidade, com experiência em análise territorial, geoprocessamento, roteirização e educação ambiental. Foco em inclusão social, economia circular e fortalecimento de cooperativas de reciclagem.</p> <p>• Equipe Técnica local (a ser contratada)"</p> |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                                                                                                                                                                           | LICITANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                       | REGENERA CARIRI SPE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| PLANO DE TRABALHO / 2.SEGMENTOS A SEREM CONTEMPLADOS                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Indicar a perspectiva das ações, os atores, a metodologia mínima e quais atores da sociedade do território do Consórcio se buscará impactar com as ações, com previsão mínima da melhoria social a ser gerada.<br>1/2 | <p>"As ações propostas visam a promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social, alinhadas com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima).</p> <p>Os principais atores envolvidos incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Poder Público Municipal (prefeituras e secretarias de meio ambiente e infraestrutura);</li><li>• Cooperativas e Associações de Catadores (garantia de inclusão produtiva e social);</li><li>• Empresas e Indústrias (responsáveis pela logística reversa e destinação adequada dos resíduos);</li><li>• Sociedade Civil Organizada (ONGs, grupos comunitários e associações locais);</li><li>• Instituições de Ensino e Pesquisa (produção de conhecimento e capacitação técnica);</li><li>• Setor Privado (redes varejistas, supermercados e fabricantes de embalagens);</li><li>• Órgãos Reguladores e de Fomento (Ministério do Meio Ambiente, Secretarias Estaduais, BNDES).</li></ul> <p>Dos temas previstos, entende-se que há uma diversidade possível de metodologias para tratá-los, sendo algumas destas listadas a seguir:</p> <p>2.1 Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Reciclagem</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia: Diagnóstico da cadeia produtiva de reciclagem local; Capacitação de catadores e associações; Criação de incentivos para a formalização e profissionalização de cooperativas; Parcerias para compra e valorização de materiais recicláveis;</li><li>• Impactos esperados: Geração de renda e trabalho para catadores e cooperativas; Redução da quantidade de resíduos enviados a aterros; Desenvolvimento da economia circular no território.</li></ul> <p>2.2 Fortalecimento da Logística Reversa de Embalagens Pós-Consumo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia: Implementação de acordos setoriais com indústrias; Estruturação de pontos de coleta e ecopontos estratégicos; Monitoramento e transparência dos fluxos de resíduos pós-consumo; Incentivo às cooperativas e associações para adesão aos programas de logística reversa.</li><li>• Impactos esperados: Maior participação das empresas na gestão responsável dos resíduos; Incentivo à economia circular e à reutilização de materiais; Redução de resíduos descartados irregularmente; Incremento de receita às cooperativas.</li></ul> | <p>"As ações propostas e realizadas no escopo desta proposta seguem as diretrizes da Lei Federal nº 12.305/2010, aos Decretos Federais nº 10.936 e nº 11.413/2023 e dispositivos legais da Lei estadual 16.032/2016 que estabelece a Política Estadual dos Resíduos Sólidos no estado do Ceará.</p> <p>Além disso, o arranjo regional de resíduos sólidos é priorizado pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES) como forma de viabilizar escalas adequadas para a expansão gradativa dos serviços.</p> <p>A Ambipar traz a experiência acumulada dos resultados alcançados no Paraná (7 municípios do território dos Campos Gerais) e no interior de São Paulo (7 municípios da região metropolitana de Campinas) onde alcançou resultados significativos de impacto socioambiental e contribuiu para a expansão da coleta seletiva e a destinação correta de resíduos sólidos recicláveis no ecossistema circular (Vide Declarações de Capacidade Técnica).</p> <p>A solução inovadora do Cidade Circular nos dois territórios elevou significativamente as taxas de recuperação nos municípios e contribuiu para a estruturação da cadeia da reciclagem formando um território de circularidade."</p> |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                                                                                                                                                                           | LICITANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                       | REGENERA CARIRI SPE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS |
| PLANO DE TRABALHO / 2.SEGMENTOS A SEREM CONTEMPLADOS                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                  |
| Indicar a perspectiva das ações, os atores, a metodologia mínima e quais atores da sociedade do território do Consórcio se buscará impactar com as ações, com previsão mínima da melhoria social a ser gerada.<br>2/2 | <p>2.3 Implantação da Coleta Seletiva com Inclusão de Cooperativas e Associações</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia: Mapeamento das cooperativas e sua capacidade operacional; Criação de infraestrutura para coleta seletiva nos municípios do Consórcio; Campanhas de sensibilização para engajamento da população.</li><li>• Impactos esperados: Ampliação da reciclagem e destinação correta dos resíduos; Formalização e valorização do trabalho de catadores; Fortalecimento da inclusão socioeconômica no setor de resíduos sólidos.</li></ul> <p>2.4 Controle e Participação Social</p> <p>2.4.1 Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia: Diagnóstico da geração e destinação de resíduos nos municípios; Participação da sociedade na construção das diretrizes do plano; Definição de metas e indicadores de desempenho.</li><li>• Impactos esperados: Melhor planejamento e governança sobre a gestão de resíduos; Maior eficiência na alocação de recursos públicos; Redução de impactos ambientais negativos.</li></ul> <p>2.4.2 Elaboração e Implantação de Sistema de Informação sobre os Resíduos</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia: Desenvolvimento de uma plataforma digital para monitoramento da geração e destinação de resíduos; Integração de dados municipais e regionais sobre reciclagem e descarte; Treinamento de gestores e cooperativas para utilização da ferramenta.</li><li>• Impactos esperados: Maior controle e rastreabilidade dos resíduos sólidos; Facilitação de auditorias e relatórios de gestão ambiental; Transparência e acesso a dados para formulação de políticas públicas.</li></ul> <p>2.5 Fomento à Educação Ambiental</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Metodologia: Desenvolvimento de materiais didáticos e campanhas de conscientização; Formação de multiplicadores ambientais em escolas e comunidades; Promoção de eventos, oficinas e palestras sobre consumo consciente e descarte adequado.</li><li>• Impactos esperados: Mudança de comportamento e cultura sustentável na população; Maior adesão às práticas de reciclagem e descarte correto; Fortalecimento da participação cidadã na gestão de resíduos sólidos."</li></ul> |                                  |



CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                                                                                                                                               | LICITANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                           | REGENERA CARIRI SPE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PLANO DE TRABALHO / 3. OBJETO DA PROPOSTA                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Apresentar o escopo da proposta, que deverá ter caráter regional, envolvendo os Municípios do Consórcio COMARES Cariri. Se possível detalhar os mesmos em:<br><br>3.1 Objetivo geral(is); | "Implementar um programa regional de gestão de resíduos sólidos nos municípios de Altaneira, Barbalha, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri, promovendo a inclusão Socioprodutiva, a economia circular e a sustentabilidade ambiental, com base na articulação intermunicipal e na participação da sociedade civil. " | "De acordo com o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, o objetivo prioritário dessa proposta é implantar soluções para viabilizar a gestão integrada de resíduos recicláveis no território do Consórcio Comares Cariri e organizar arranjos de coleta seletiva para Logística Reversa e Economia Circular mais eficientes que otimizam os recursos técnicos e operacionais disponíveis, bem como garantem a inclusão social e produtiva de trabalhadores da reciclagem atuantes no território." |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                                                                                                                                                                | LICITANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                            | REGENERA CARIRI SPE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PLANO DE TRABALHO / 3. OBJETO DA PROPOSTA                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <p>Apresentar o escopo da proposta, que deverá ter caráter regional, envolvendo os Municípios do Consórcio COMARES Cariri.</p> <p>Se possível detalhar os mesmos em:</p> <p>3.2 Objetivos específicos;</p> | <p>"• Fortalecer as cadeias produtivas da reciclagem e a logística reversa nos municípios consorciados.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Implementar a coleta seletiva com a inclusão de cooperativas e associações de catadores.</li><li>• Elaborar e implementar Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.</li><li>• Desenvolver um sistema de informação e monitoramento dos resíduos sólidos.</li><li>• Fomentar a educação ambiental e o engajamento da população.</li></ul> <p>O Consórcio reúne municípios da região do Cariri com o objetivo de fortalecer a gestão integrada de resíduos sólidos por meio de estratégias compartilhadas, garantindo eficiência operacional, sustentabilidade ambiental e inclusão social. A presente proposta sugerida pela Regenera, busca consolidar um modelo regional para a valorização dos resíduos, a economia circular e o fortalecimento da educação ambiental, alinhado com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).</p> <p>A proposta terá caráter regional, onde as ações serão planejadas de forma articulada, respeitando as especificidades locais, mas garantindo sinergia entre as cidades para otimizar recursos e maximizar os impactos positivos.</p> <p>3.4 Diretrizes da Proposta</p> <p>Gestão Regionalizada: integração dos municípios para compartilhar infraestrutura e estratégias de gestão de resíduos; Inclusão Socioproductiva: valorização do trabalho de catadores, fomentando cooperativas e associações; Sustentabilidade Econômica e Ambiental: estímulo à reciclagem, logística reversa e destinação ambientalmente adequada; Tecnologia e Transparência: criação de um sistema digital de monitoramento da geração e destinação de resíduos; Educação e Participação Social: promoção de campanhas educativas e envolvimento da sociedade na gestão dos resíduos.</p> <p>3.5 Ações Estratégicas</p> <p>3.5.1 Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Reciclagem</p> <p>Diagnóstico da cadeia da reciclagem na região; Capacitação e formalização de cooperativas; Incentivo à comercialização direta de recicláveis com a indústria.</p> <p>3.5.2 Fortalecimento da Logística Reversa</p> <p>Implementação de pontos de entrega voluntária (PEVs); Acordos setoriais com empresas para destinação correta de resíduos pós-consumo; Fiscalização e monitoramento da destinação final dos materiais.</p> <p>3.5.3 Implantação da Coleta Seletiva Regional</p> <p>Criação e aprimoramento de infraestrutura para coleta seletiva; Parceria com cooperativas para operacionalização; Campanhas de engajamento da população.</p> <p>3.5.4 Elaboração e Implementação de Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos</p> <p>Diagnóstico dos resíduos em cada município; Planejamento das ações de curto, médio e longo prazo; Monitoramento e avaliação dos resultados.</p> <p>3.5.5 Criação de um Sistema Regional de Informação sobre Resíduos</p> <p>Plataforma digital para rastreamento da geração e destinação de resíduos; Transparência nos dados para fiscalização e controle social; Capacitação dos municípios para uso da ferramenta.</p> <p>3.5.6 Fomento à Educação Ambiental</p> <p>Criação de materiais educativos e campanhas de conscientização; Oficinas e eventos em escolas e comunidades; Formação de agentes ambientais locais.</p> <p>3.5.7 Resultados Esperados</p> <p>Aumento da reciclagem e redução do envio de resíduos a aterros; Maior inclusão social e geração de renda para catadores e cooperativas; Ampliação da participação de empresas na logística reversa; Aprimoramento da governança sobre a gestão de resíduos nos municípios; Maior conscientização ambiental e engajamento da população."</p> | <p>"Realizar Diagnóstico Técnico do contexto de Resíduos Sólidos e elaborar um planejamento integrado para o território Comares Cariri considerando o potencial e as particularidades de cada município na geração de recicláveis;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Engajar os gestores públicos oferecendo recomendações técnicas/operacionais de implantação dos modelos de coleta seletiva em arranjos consorciados e inclusão social com definição e implantação de marco regulatório municipal;</li><li>• Articular e mobilizar parceiros apoiadores e grandes geradores na implantação do sistema de coleta seletiva municipal;</li><li>• Executar ações de capacitação/formação e profissionalização dos trabalhadores das cooperativas de reciclagem e prepará-los para a ocupar e gerir as Centrais de Triagem que serão construídas pela empresa Regenera Cariri</li><li>• Propor e executar Plano de Educação Ambiental envolvendo ativamente o poder público, setor privado e a população na implantação e expansão da coleta seletiva a partir da segregação na fonte geradora;</li><li>• Implantação de até três unidades da Franquia Social (Fotos) com tecnologia socialAmbipar em municípios a serem definidos e considerando os investimentos de contrapartida e captação de recursos complementares disponibilizados;</li><li>• Implantação de outras soluções da Ambipar, tais como o Hub de Circularidade Pontos de Coleta Incentivados, Coleta seletiva em Condomínios entre outras, a depender das infraestruturas e dos recursos disponíveis. "</li></ul> |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                                                                                                           | LICITANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                             |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------|--------------|-------|-------|-------|-------|-------------|--------|-------|--------|-------|--------------|--------|-------|--------|-------|----------|---------|---------|--------|-------|-----------------|--------|-------|-------|-------|-----------|--------|--------|-------|-------|----------------------|---------|---------|-------|-------|-----------------|--------|-------|-------|-------------|----------------|--------|--------|-------|-------------|-----------------------|--------|--------|-------|-------------|-------|---------|-----------|---|---|
|                                                                                                                                                       | REGENERA CARIRI SPE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                             |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| PLANO DE TRABALHO / 4. JUSTIFICATIVA                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                         |                             |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| A proponente deverá apresentar justificativa pautada em dados oficiais e demonstrar conhecimento a respeito da realidade da região e seus municípios. | <p>"A presente proposta se justifica pelo imperativo legal e ambiental de uma gestão eficiente e sustentável dos resíduos sólidos nos municípios consorciados do Cariri, alinhando-se aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituída pela Lei nº 12.305/2010, e seu Decreto Regulamentador nº 10.936/2022. A PNRS estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, determinando que governos, setor produtivo e sociedade civil devem atuar conjuntamente na redução da geração de resíduos, no incentivo à reciclagem e na destinação ambientalmente adequada dos rejeitos. O setor privado também é importante player neste conjunto, pois traz as melhores técnicas de gestão a serem desenvolvidas. A Regenera já é detentora dos serviços de transbordo, transporte e destinação final de grande parte dos municípios do COMARES, além de ser responsável pelos investimentos nas Centrais Municipais de Resíduos, locais que serão o coração da coleta seletiva local. Sendo assim, entende-se que há grande sinergia com o plano proposto.</p> <p>O Marco Legal do Saneamento Básico, reforça a necessidade de universalizar os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos, garantindo sua sustentabilidade econômica e ambiental. A proposta também está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, especialmente os ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e 13 (Ação contra Mudança Global do Clima), que incentivam a economia circular, a redução da geração de resíduos e a inclusão socioprodutiva de trabalhadores da reciclagem.</p> <p>No aspecto social, a inclusão de catadores de materiais recicláveis por meio da formalização de cooperativas e associações é um dos pilares fundamentais da proposta, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.404/2010, que regulamenta a PNRS e estabelece incentivos à organização e ao fortalecimento da cadeia da reciclagem. A valorização do trabalho dos catadores contribui para a geração de emprego e renda, além de promover maior eficiência na separação e reaproveitamento dos resíduos.</p> <p>Portanto, a implementação de um programa regional de gestão de resíduos sólidos nos municípios de Altaneira, Barbalha, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Juazeiro do Norte, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri representa uma ação estratégica para atender às exigências legais, promover o desenvolvimento sustentável e fortalecer a governança ambiental na região. O alinhamento com normativas federais reforça a urgência da iniciativa, garantindo impactos positivos para o meio ambiente, para a economia local e para a qualidade de vida da população. "</p> | <p>"O manejo de resíduos sólidos urbanos realizado nos municípios de Altaneira, Barbalha, Caririáçu, Crato, Farias Brito, Jardim, Missão Velha, Nova Olinda e Santana do Cariri, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Comares (Figura 1) é realizado de forma inadequada, com descarte em lixões (Tabela 1), sem qualquer medida de prevenção de riscos à saúde pública e à poluição do meio ambiente e poucas iniciativas de apoio à expansão da coleta seletiva.</p> <div><p>Tabela 1 – Dados da Região do Cariri (População, RSU e Destinação Final e ISLU)</p><table><tr><th>Municípios</th><th>População Total (IBGE/2022)</th><th>Resíduos Sólidos Urbanos (*) (ton./mês)</th><th>Destinação Final (**)</th><th>Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana (***)</th></tr><tr><td>1. Altaneira</td><td>6.782</td><td>159,7</td><td>Lixão</td><td>0,357</td></tr><tr><td>2. Barbalha</td><td>75.032</td><td>1.767</td><td>Aterro</td><td>0,450</td></tr><tr><td>3. Caririáçu</td><td>26.320</td><td>619,8</td><td>Aterro</td><td>0,352</td></tr><tr><td>4. Crato</td><td>131.050</td><td>3.086,2</td><td>Aterro</td><td>0,222</td></tr><tr><td>5. Farias Brito</td><td>18.217</td><td>429,0</td><td>Lixão</td><td>0,312</td></tr><tr><td>6. Jardim</td><td>27.411</td><td>645,52</td><td>Lixão</td><td>0,265</td></tr><tr><td>7. Juazeiro do Norte</td><td>286.120</td><td>6.738,1</td><td>Lixão</td><td>0,349</td></tr><tr><td>8. Missão Velha</td><td>36.822</td><td>867,1</td><td>Lixão</td><td>Nada consta</td></tr><tr><td>9. Nova Olinda</td><td>15.399</td><td>362,64</td><td>Lixão</td><td>Nada Consta</td></tr><tr><td>10. Santana do Cariri</td><td>16.954</td><td>399,26</td><td>Lixão</td><td>Nada Consta</td></tr><tr><td>Total</td><td>640.107</td><td>15.074,32</td><td>-</td><td>-</td></tr></table></div> <p>A empresa Regenera Cariri, sediada no Crato, que venceu a concessão para assumir a gestão dos resíduos sólidos do Consórcio Comares, firmou um contrato de 30 anos que prevê investimentos para a gestão e tratamento dos resíduos sólidos e implantação de unidades de triagem e centros de reciclagem, de acordo com as diretrizes determinadas pelo Plano Nacional de Resíduos Sólidos e Novo Marco Legal do Saneamento.</p> <p>É importante salientar que os lixões existentes podem configurar crimes ambientais de acordo com o artigo 54 da Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e, portanto, demandam uma série de medidas encadeadas para seu encerramento que não estão previstas no escopo desta proposta. A Ambipar não se responsabiliza por ações que envolvam o encerramento dos lixões, sendo esta uma responsabilidade direta dos municípios envolvidos. "</p> | Municípios                              | População Total (IBGE/2022) | Resíduos Sólidos Urbanos (*) (ton./mês)            | Destinação Final (**) | Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana (***) | 1. Altaneira | 6.782 | 159,7 | Lixão | 0,357 | 2. Barbalha | 75.032 | 1.767 | Aterro | 0,450 | 3. Caririáçu | 26.320 | 619,8 | Aterro | 0,352 | 4. Crato | 131.050 | 3.086,2 | Aterro | 0,222 | 5. Farias Brito | 18.217 | 429,0 | Lixão | 0,312 | 6. Jardim | 27.411 | 645,52 | Lixão | 0,265 | 7. Juazeiro do Norte | 286.120 | 6.738,1 | Lixão | 0,349 | 8. Missão Velha | 36.822 | 867,1 | Lixão | Nada consta | 9. Nova Olinda | 15.399 | 362,64 | Lixão | Nada Consta | 10. Santana do Cariri | 16.954 | 399,26 | Lixão | Nada Consta | Total | 640.107 | 15.074,32 | - | - |
|                                                                                                                                                       | Municípios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | População Total (IBGE/2022)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Resíduos Sólidos Urbanos (*) (ton./mês) | Destinação Final (**)       | Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana (***) |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
|                                                                                                                                                       | 1. Altaneira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6.782                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 159,7                                   | Lixão                       | 0,357                                              |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
|                                                                                                                                                       | 2. Barbalha                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 75.032                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.767                                   | Aterro                      | 0,450                                              |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| 3. Caririáçu                                                                                                                                          | 26.320                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 619,8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Aterro                                  | 0,352                       |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| 4. Crato                                                                                                                                              | 131.050                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 3.086,2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Aterro                                  | 0,222                       |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| 5. Farias Brito                                                                                                                                       | 18.217                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 429,0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lixão                                   | 0,312                       |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| 6. Jardim                                                                                                                                             | 27.411                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 645,52                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lixão                                   | 0,265                       |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| 7. Juazeiro do Norte                                                                                                                                  | 286.120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6.738,1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Lixão                                   | 0,349                       |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| 8. Missão Velha                                                                                                                                       | 36.822                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 867,1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Lixão                                   | Nada consta                 |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| 9. Nova Olinda                                                                                                                                        | 15.399                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 362,64                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lixão                                   | Nada Consta                 |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| 10. Santana do Cariri                                                                                                                                 | 16.954                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 399,26                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Lixão                                   | Nada Consta                 |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |
| Total                                                                                                                                                 | 640.107                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 15.074,32                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | -                                       | -                           |                                                    |                       |                                                    |              |       |       |       |       |             |        |       |        |       |              |        |       |        |       |          |         |         |        |       |                 |        |       |       |       |           |        |        |       |       |                      |         |         |       |       |                 |        |       |       |             |                |        |        |       |             |                       |        |        |       |             |       |         |           |   |   |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                                                                                                                                                                    | LICITANTES              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                | REGENERA CARIRI SPE S.A | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PLANO DE TRABALHO / 5. PÚBLICO-ALVO                                                                                                                                                                            |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Indicar público alvo direto e indiretamente atingidos pela proposta. Indicar caso haja a indicação de públicos-alvo específicos como catadores, gestores públicos, entidades empresariais, ente outros.<br>1/2 | NÃO APRESENTADO         | <p>"O gerenciamento integrado de resíduos sólidos tem sido um grande desafio à gestão ambiental dos municípios, sendo um tema de alta complexidade para o poder público local que busca fazer uma gestão planejada, estratégica e mais eficaz. Como a coleta seletiva é uma etapa importante da gestão integrada dos resíduos, os gestores públicos diretamente ligados ao tema receberão conteúdos sobre legislação e serão envolvidos em formação/capacitação para aumentar sua competência técnica sobre as soluções mais modernas adotadas na recuperação dos resíduos pós-consumo.</p> <p>A estratégia Cidade Circular prevê o envolvimento dos grandes geradores (comerciantes, atacadistas e varejistas, etc.) que podem desempenhar papel relevante como agentes transformadores ao promover práticas sustentáveis na economia circular local devido a sua proximidade com os consumidores, facilitando o retorno dos materiais ao ciclo produtivo.</p> <p>Embora em todos os municípios exista a presença de catadores de materiais recicláveis atuando autonomamente, nos últimos anos surgiram no território do Comares alguns grupos organizados em empreendimentos de materiais recicláveis (Quadro 1), que também serão envolvidos diretamente nas ações de intervenção do Cidade Circular.</p> <p>Consideramos que as operações das centrais de triagem possuem os mesmos desafios produtivos que qualquer site fabril. A Ambipar utiliza na metodologia as mais modernas ferramentas de gestão porque entendemos que a excelência na gestão destes negócios traz o impacto social, ambiental e econômico que este tipo de empreendimento requer.</p> <p>Além da implementação de boas práticas de gestão, a abordagem está fundamentada, no fortalecimento das lideranças como verdadeiros empreendedores sociais de impacto. Ao focarmos em processos claros de governança, gestão e compliance, organizamos a produção de maneira eficiente para ganho de escala, maximizando a recuperação de materiais reciclados.</p> <p>Esse esforço não apenas aprimora a eficiência operacional, mas também eleva a renda média, gerando um impacto positivo direto na qualidade de vida dos trabalhadores envolvidos. Nossa abordagem holística visa não apenas fortalecer a cadeia de reciclagem, mas também promover uma transformação social significativa ao empoderar comunidades e atores envolvidos nesse processo crucial para o meio ambiente e a sociedade.</p> <p>Essa jornada da profissionalização é uma proposta única de melhoria contínua e um corajoso enfoque para o arranjo da economia circular em países em desenvolvimento que carecem de investimento em políticas públicas e infraestrutura básica de saneamento e gestão de resíduos."</p> |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                                                                                                                                                                    | LICITANTES              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------------------------------------------|----------|----|-----------------------------------------------------|-------|----|----------------------------|-------------------|-----|--------------------|----|---------------------------------|----|------------------|--|-------------------------------------------------------------------|--------------|----|----------------------------------------------------|-------------|----|-------|-----------|-----|
|                                                                                                                                                                                                                | REGENERA CARIRI SPE S.A | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| PLANO DE TRABALHO / 5. PÚBLICO-ALVO                                                                                                                                                                            |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| Indicar público alvo direto e indiretamente atingidos pela proposta. Indicar caso haja a indicação de públicos-alvo específicos como catadores, gestores públicos, entidades empresariais, ente outros.<br>2/2 | NÃO APRESENTADO         | <div>Quadro 1 – Cooperativas e Associações de Catadores da Região do COMARES</div> <table><tr><th>Grupos organizados</th><th>Municípios</th><th>Número de Trabalhadores</th></tr><tr><td>Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altaneira</td><td>Altaneira</td><td>16</td></tr><tr><td>Associação dos Catadores Reciclados de Barbalha - ACARB</td><td>Barbalha</td><td>12</td></tr><tr><td>Associação de Agentes de Reciclagem de Crato - AARC</td><td>Crato</td><td>11</td></tr><tr><td>Associação Engenho do Lixo</td><td rowspan="4">Juazeiro do Norte</td><td>155</td></tr><tr><td>Associação do Lixo</td><td>86</td></tr><tr><td>Cooperativa da região do Cariri</td><td>80</td></tr><tr><td>Cariri Ambiental</td><td></td></tr><tr><td>Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Missão Velha</td><td>Missão Velha</td><td>22</td></tr><tr><td>Associação dos Agentes Recicladores de Nova Olinda</td><td>Nova Olinda</td><td>27</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>6 cidades</td><td>409</td></tr></table> | Grupos organizados | Municípios | Número de Trabalhadores | Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altaneira | Altaneira | 16 | Associação dos Catadores Reciclados de Barbalha - ACARB | Barbalha | 12 | Associação de Agentes de Reciclagem de Crato - AARC | Crato | 11 | Associação Engenho do Lixo | Juazeiro do Norte | 155 | Associação do Lixo | 86 | Cooperativa da região do Cariri | 80 | Cariri Ambiental |  | Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Missão Velha | Missão Velha | 22 | Associação dos Agentes Recicladores de Nova Olinda | Nova Olinda | 27 | TOTAL | 6 cidades | 409 |
| Grupos organizados                                                                                                                                                                                             | Municípios              | Número de Trabalhadores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Altaneira                                                                                                                                                 | Altaneira               | 16                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| Associação dos Catadores Reciclados de Barbalha - ACARB                                                                                                                                                        | Barbalha                | 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| Associação de Agentes de Reciclagem de Crato - AARC                                                                                                                                                            | Crato                   | 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| Associação Engenho do Lixo                                                                                                                                                                                     | Juazeiro do Norte       | 155                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| Associação do Lixo                                                                                                                                                                                             |                         | 86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| Cooperativa da região do Cariri                                                                                                                                                                                |                         | 80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| Cariri Ambiental                                                                                                                                                                                               |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Missão Velha                                                                                                                                              | Missão Velha            | 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| Associação dos Agentes Recicladores de Nova Olinda                                                                                                                                                             | Nova Olinda             | 27                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |
| TOTAL                                                                                                                                                                                                          | 6 cidades               | 409                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |            |                         |                                                                |           |    |                                                         |          |    |                                                     |       |    |                            |                   |     |                    |    |                                 |    |                  |  |                                                                   |              |    |                                                    |             |    |       |           |     |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                                                                                                                                                     | LICITANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |  |  |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                              |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--|--|-------------|--|--|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|--|--|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|--|--|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                 | REGENERA CARIRI SPE S.A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |  |  |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                              |         |
| PLANO DE TRABALHO / 6. AÇÕES E ATIVIDADES PREVISTAS e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |  |  |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                              |         |
| Elencar todas as ações previstas com o detalhamento das atividades necessárias para sua execução, com o detalhamento dos prazos. (É necessário prever ao menos uma ação de educação ambiental). | NÃO APRESENTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <table><tr><th colspan="3">PLANO DE TRABALHO – 24 meses</th></tr><tr><th colspan="3">ARTICULAÇÃO</th></tr><tr><td>Macro etapa 1</td><td>1. Diagnóstico e apuração do contexto (cooperativas/associações, operadores privados, catadores autônomos);<br/>2. Mapeamento e engajamento de stakeholders;<br/>3. Evento de Captação de recursos complementares;<br/>4. Reuniões de Grupo de Trabalho entre Ambipar, Consórcio e Municípios p/ alinhamento de contrapartidas.</td><td>6 meses</td></tr><tr><th colspan="3">INTERVENÇÃO</th></tr><tr><td>Macro etapa 2</td><td>1. Apoio à formulação de políticas públicas municipais;<br/>2. Estudos Técnicos de Roteirização p/ Coleta seletiva e recuperação de recicláveis;<br/>3. Campanhas de Coleta Seletiva para engajamento local;<br/>4. Definição da Infraestrutura de operação da Coleta seletiva<br/>5. Jornada de formação das Cooperativas/Associações de Catadores;<br/>6. Orientação para a aquisição de equipamentos produtivos.</td><td>12 meses</td></tr><tr><th colspan="3">MANUTENÇÃO</th></tr><tr><td>Macro etapa 3</td><td>1. Fortalecimento da Governança<br/>2. Suporte à comercialização;<br/>3. Layout e fluxo do processo produtivo;<br/>4. Balanceamento da linha de produção e diminuição de atividades repetitivas.<br/>5. Definição e Monitoramento de Indicadores</td><td>6 meses</td></tr></table> <p>As Macro etapas também contemplam a elaboração de relatórios técnicos de resultados parciais e final que serão compartilhados com o Consórcio Comares e parceiros apoiadores e investidores.</p> | PLANO DE TRABALHO – 24 meses |  |  | ARTICULAÇÃO |  |  | Macro etapa 1 | 1. Diagnóstico e apuração do contexto (cooperativas/associações, operadores privados, catadores autônomos);<br>2. Mapeamento e engajamento de stakeholders;<br>3. Evento de Captação de recursos complementares;<br>4. Reuniões de Grupo de Trabalho entre Ambipar, Consórcio e Municípios p/ alinhamento de contrapartidas. | 6 meses | INTERVENÇÃO |  |  | Macro etapa 2 | 1. Apoio à formulação de políticas públicas municipais;<br>2. Estudos Técnicos de Roteirização p/ Coleta seletiva e recuperação de recicláveis;<br>3. Campanhas de Coleta Seletiva para engajamento local;<br>4. Definição da Infraestrutura de operação da Coleta seletiva<br>5. Jornada de formação das Cooperativas/Associações de Catadores;<br>6. Orientação para a aquisição de equipamentos produtivos. | 12 meses | MANUTENÇÃO |  |  | Macro etapa 3 | 1. Fortalecimento da Governança<br>2. Suporte à comercialização;<br>3. Layout e fluxo do processo produtivo;<br>4. Balanceamento da linha de produção e diminuição de atividades repetitivas.<br>5. Definição e Monitoramento de Indicadores | 6 meses |
| PLANO DE TRABALHO – 24 meses                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |  |  |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                              |         |
| ARTICULAÇÃO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |  |  |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                              |         |
| Macro etapa 1                                                                                                                                                                                   | 1. Diagnóstico e apuração do contexto (cooperativas/associações, operadores privados, catadores autônomos);<br>2. Mapeamento e engajamento de stakeholders;<br>3. Evento de Captação de recursos complementares;<br>4. Reuniões de Grupo de Trabalho entre Ambipar, Consórcio e Municípios p/ alinhamento de contrapartidas.                                                                                   | 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |  |  |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                              |         |
| INTERVENÇÃO                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |  |  |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                              |         |
| Macro etapa 2                                                                                                                                                                                   | 1. Apoio à formulação de políticas públicas municipais;<br>2. Estudos Técnicos de Roteirização p/ Coleta seletiva e recuperação de recicláveis;<br>3. Campanhas de Coleta Seletiva para engajamento local;<br>4. Definição da Infraestrutura de operação da Coleta seletiva<br>5. Jornada de formação das Cooperativas/Associações de Catadores;<br>6. Orientação para a aquisição de equipamentos produtivos. | 12 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |  |  |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                              |         |
| MANUTENÇÃO                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                              |  |  |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                              |         |
| Macro etapa 3                                                                                                                                                                                   | 1. Fortalecimento da Governança<br>2. Suporte à comercialização;<br>3. Layout e fluxo do processo produtivo;<br>4. Balanceamento da linha de produção e diminuição de atividades repetitivas.<br>5. Definição e Monitoramento de Indicadores                                                                                                                                                                   | 6 meses                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |  |  |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |             |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          |            |  |  |               |                                                                                                                                                                                                                                              |         |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                         | LICITANTES              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     | REGENERA CARIRI SPE S.A | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| AMPLIAÇÃO DO ESCOPO PROPOSTO        |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Ações além do escopo mínimo exigido | NÃO APRESENTADO         | "INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO<br>Por meio de múltiplas soluções, o Cidade Circular busca contribuir para o cumprimento das metas da Agenda 2030 da ONU, especificamente nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que dependem diretamente da gestão de resíduos sólidos, que são os ODS 11.6 e 12.5, dedicando especial às emergências climáticas que atinge as cidades.<br><br>• Cidades e Comunidades Sustentáveis (ODS 11)<br>Meta 11.6 - Reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, melhorando 6 meses a gestão de resíduos sólidos; e garantir que as cidades tenham implementado planos de coleta seletiva. Indicador: Proporção de resíduos sólidos urbanos com coleta diferenciada e com destinação final adequada dos rejeitos x total de resíduos sólidos urbanos gerados (por cidade)<br>• Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis (ODS 12)<br><br>Meta 12.5 - Reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da Economia Circular e suas ações de prevenção, redução, reciclagem e reuso.<br>Indicador: Toneladas de resíduos recuperados (por cidade/ mensal e anualmente)" |

CHAMADA PÚBLICA 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO FINANCEIRA COM O CONSORCIO COMARES CARIRI, COM O OBJETIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE VISEM AS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, LOGÍSTICA REVERSA, FOMENTO A INCLUSÃO SOCIAL DE PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA RECICLAGEM, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS ATIVIDADES AFINS.

> ANEXO ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO

| ITEM EDITAL                                                                                                                                     | LICITANTES              |                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                 | REGENERA CARIRI SPE S.A | AMBIPAR ENVIRONMENTAL VIRASER AS                                                                                                                                                                 |
| ATESTADOS                                                                                                                                       |                         |                                                                                                                                                                                                  |
| 5.22. Atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou órgão público, com afinidade as ações previstas ao item 1.3, I, II, III, IV e/ou V. | NÃO APRESENTADO         | - Atestado Empresa KLABIN S/A<br>CNPJ 89.637.490/0001-45<br><br>- Atestado Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas<br>CNPJ 11.480.200/0001-05 |